

Obra de macrodrenagem da Linha Vermelha tem convênio assinado



página 03



página 04

Hospital do Câncer de Cachoeiro será construído em terrenos doados pela Prefeitura



página 04

Inscrições abertas para a 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres



página 05

Cachoeiro abre programação da campanha Maio Amarelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretário de Governo e
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração

Romário Corrêa Miranda
Secretário de Interior (Interino)

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Delandi Pereira Macedo
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade
de Vida (Interina)

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo
e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Obra de macrodrenagem da Linha Vermelha tem convênio assinado

Nesta segunda-feira (2), a Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim firmou convênio com o governo estadual para repasse de recursos no valor de R\$ 56 milhões para a execução das obras de macrodrenagem na avenida Felix Cheim (Linha Vermelha) e região. O valor corresponde à execução da primeira etapa do projeto. O valor total do empreendimento é de R\$ 91 milhões.

A obra tem por objetivo dar fim aos alagamentos que ocorrem, principalmente, na região da rua Etelvina Vivacqua, no bairro Nova Brasília, quando há volumes maiores de chuva em um curto período de tempo.

Além da execução da macrodrenagem da Linha Vermelha, a

obra beneficiará 12 bairros: Guandu, Centro, Santo Antônio, Jardim América, IBC, Otton Marins, Zumbi, Basileia, Nova Brasília, Recanto, São Francisco de Assis e Estelita Coelho Marins, entre outros bairros, indiretamente. O recapeamento asfáltico das vias onde as obras de drenagem forem feitas também está garantido.

Com o convênio assinado, a Prefeitura de Cachoeiro começará o processo de licitação e, após assinatura do contrato com a empresa vencedora, dará início às obras. A previsão é de que as obras da macrodrenagem da Linha Vermelha tenham início em agosto deste ano.

“Estou muito feliz de estar aqui, hoje, em Cachoeiro, firmando esse convênio para a realização da

macrodrenagem da Linha Vermelha. Isso é infraestrutura e urbanização para a população cachoeirense”, destaca o governador.

“A obra completa fica em R\$ 91 milhões. O município não tem esse valor, mas buscou a parceria com o governo estadual para conseguirmos resolver esse problema histórico de alagamentos na rua Etelvina Vivacqua e região”, afirma o prefeito Victor Coelho.

A assinatura do convênio foi realizada em solenidade no Hospital Evangélico de Cachoeiro. Na ocasião, também foram anunciados recursos estaduais para construção do Hospital do Câncer no município e para reforma e ampliação da escola municipal Zilma Coelho Pinto.



Intervenções beneficiarão 12 bairros

Hospital do Câncer de Cachoeiro será construído em terrenos doados pela Prefeitura

Na manhã desta segunda-feira (2), o prefeito de Cachoeiro, Víctor Coelho, participou, com o governador Renato Casagrande, da solenidade de repasse de recursos estaduais ao Hospital Evangélico (Heci), para construção do Hospital do Câncer no município.

A nova estrutura será construída em uma área de 20 mil m², formada por dois terrenos doados pela Prefeitura, situados no bairro Ferroviários. Serão gerados 120 novos leitos, ampliando o atendimento prestado pelo Heci, que é referência regional em tratamento oncológico.

O edifício também abrigará 20 leitos de tratamento intensivo e quatro salas cirúrgicas. A previsão é de que as obras, orçadas em R\$ 70 milhões, tenham início ainda neste ano. A administração municipal já concedeu as licenças

necessárias à construção.

“Com a doação dos terrenos, a Prefeitura de Cachoeiro deu sua contribuição para que o município receba essa nova estrutura hospitalar, que é um marco para a saúde pública regional. Nossa cidade terá o seu tão sonhado Hospital do Câncer, e isso é resultado da união de múltiplas forças”, destaca o prefeito Víctor Coelho.

A solenidade foi realizada no Heci. O primeiro repasse de recursos estaduais ao hospital é de R\$ 7,8 milhões. A obra também contará com recursos federais.

“Somos um hospital que oferece tratamento completo em oncologia com quimioterapia, radioterapia e cirurgia oncológica. Queremos nos tornar uma referência nacional no tratamento da doença. Com a nova estrutura,

ofereceremos um atendimento mais humanizado aos pacientes e seus familiares”, disse o superintendente do Heci, Wagner Medeiros.



Obras da nova estrutura hospitalar terão início ainda neste ano

Inscrições abertas para a 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres

Com o objetivo de fortalecer as políticas públicas que visam à promoção da igualdade de gênero e o enfrentamento das diversas formas de violência contra as mulheres, a Prefeitura de Cachoeiro, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), realizará, na sexta-feira (6), a 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

Será no auditório da 2ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), no bairro Independência, das 8h às 17h. Para participar, o público interessado deve realizar a inscrição até quinta-feira (5), seguindo as orientações disponíveis na página do evento, no site da Prefeitura de Cachoeiro (www.cachoeiro.es.gov.br).

A conferência terá como tema “Reafirmando as políticas públicas para as mulheres no enfrentamento ao patriarcado, ao racismo e às desigualdades sociais e econômicas”. Serão debatidas estratégias de fortalecimento das políticas para as mulheres e a democratização da participação delas nas diversas esferas institucionais, nos processos de controle das políticas públicas e nas suas múltiplas formas de organização e manifestação.

Coordenado pela Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Semgov), o encontro reunirá representantes de diversas regiões da cidade, além de representantes de movimentos femininos e sociedade civil organizada.

Na ocasião, também serão eleitas as delegadas para a 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, a ser realizada no próximo mês de junho.

“A conferência municipal de políticas para as mulheres não é apenas um evento, mas é,

sem sombra de dúvidas, um dos mecanismos mais importantes de debates e apontamentos sobre a criação e implementação, pelo poder público, de programas que visem melhorar a vida das mulheres nas mais diversas áreas. É muito importante para a gestão municipal essa colaboração da sociedade civil organizada, para que o município avance ainda mais na proteção e no cuidado das mulheres cachoeirenses”, destaca Fayda Belo, coordenadora executiva de Cidadania, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres da Prefeitura de Cachoeiro.



Evento será realizado na próxima sexta-feira (6)

Cachoeiro abre programação da campanha Maio Amarelo

A Prefeitura de Cachoeiro realizou, na manhã desta segunda-feira (2), a abertura da sua programação alusiva ao Maio Amarelo, movimento internacional que tem como objetivo conscientizar os cidadãos em relação aos elevados índices de mortes e feridos no trânsito.

A solenidade, que ocorreu no auditório da escola municipal Zilma Coelho Pinto, localizada no bairro Ferroviários, contou com a presença de representantes da gestão municipal, do poder legislativo e, também, de órgãos de segurança pública.

Em sua fala, o secretário municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente, Alexandre da Vitória, destacou a importância das ações de conscientização para um trânsito mais seguro.

“Todas as ações que serão

desenvolvidas têm como principal objetivo sensibilizar o cidadão quanto à necessidade de prudência ao conduzir um veículo, pois o fator humano é o principal componente para a prevenção de acidentes que ceifam a vida de tantas pessoas”, destacou.

O capitão José Guilherme, representando o Corpo de Bombeiros, ressaltou que a corporação, juntamente com o serviço móvel de atendimento de urgência, atende, diariamente, muitos acidentes de trânsito. “A campanha do Maio Amarelo é muito importante, principalmente, para alcançar os jovens, para que eles tenham a consciência de que a vida vale muito mais do que a pressa ao conduzir um veículo”, frisou.

Com ações previstas até o dia 31 de maio, a campanha contará com palestras,

simulação de resgate de vítimas de acidente automobilístico, distribuição de materiais educativos em espaços públicos e divulgação desses conteúdos nos perfis da Prefeitura em mídias sociais. Serão abordados assuntos como: a importância de se respeitar a faixa de pedestres, a utilização do cinto de segurança e do uso da cadeirinha para as crianças no banco de trás; perigos do uso do telefone celular ao volante, do excesso de velocidade e da relação bebidas alcoólicas e direção, dentre outros.

Confira a programação da campanha Maio Amarelo no site:

<https://www.cachoeiro.es.gov.br/noticias/cachoeiro-abre-programacao-da-campanha-maio-amarelo/>



**8ª BIENAL
RUBEM BRAGA**
Narrativas de vida
e Literatura

23 A 29 DE MAIO

Programação presencial e online

[CACHOEIRO.ES.GOV.BR/BIENALRUBEMBRAGA](https://www.cachoeiro.es.gov.br/bienalrubembraga)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 03 de maio de 2022 - Nº 6541

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 31.697

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo comissão, a servidora municipal abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 02 de maio de 2022, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
Mayara Lopes Paradella	Coordenadora do Centro Municipal de Reabilitação Física - CEMURF	C 4

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de maio de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.698

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, a servidora abaixo mencionada, lotada na Procuradoria Geral do Município - PGM, a partir de 26 de abril de 2022, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Camila Léllis Rodrigues	Assessora Jurídica	C 2	PGM

Art. 2º Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Procuradoria Geral do Município - PGM, a partir de 02 de maio de 2022, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Giovanna Pagani Scaramussa	Assessora Jurídica	C 2	PGM

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de maio de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.699

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a partir de 02 de maio de 2022, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940, de 10/03/2022:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
Karina Abreu Tannure	Gerente de Gestão e Controle do Fundo	C 2

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de maio de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com
(028) - 3522 4708/99924 8144

DECRETO Nº 31.700

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo comissão, o servidor municipal abaixo mencionado, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC, a partir de 02 de maio de 2022, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
Mayconl Bugin Griffó	Subsecretário de Trabalho e Rendas	CE 3

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de maio de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.701

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 24994/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar ao Sr. **RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**, Vice-Prefeito, a usufruir de 20 (vinte) dias de férias regulamentares a que tem direito, a partir de 09 de maio de 2022, concedida anteriormente pelo Decreto nº 31.233/21 e depois suspenso o seu gozo através do Decreto nº 31.285/22.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de maio de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.702

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 24763/2022,

Considerando que o Sr. Fabiano Costa Pimentel, nomeado para o exercício do cargo em comissão de Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor, na PGM (Procon), usufruirá 15 (quinze) dias de férias no período de 17 a 31 de maio de 2022;

Considerando que a vacância da Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor, dadas as suas atribuições, compromete o bom andamento dos trabalhos daquele setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JAQUELINE DE ANDRADE SCHIAVO**, Consultora Interna, para responder pelo cargo em comissão de Coordenadora Executiva de Defesa do Consumidor, Padrão CE 1, na PGM (Procon), no período de 17 a 31 de maio de 2022, com ônus para o Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de maio de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 596/2022

ACRESCENTA SERVIDOR A PORTARIA Nº 1.444/2021, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DO ANO DE 2022.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Acrescentar o servidor abaixo mencionado ao anexo da Portaria nº 1.444/2021, que aprova as férias dos servidores e empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a serem gozadas no decorrer do ano de 2022, nos termos do Artigo 70 da Lei nº 4009/94, com alteração dada pelas Leis nºs 7350/2015 e 7796/2019.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	PROC. Nº
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	Gari	SEMMAT	01/11/2013 a 30/10/2014	01/09/2022 a 30/09/2022	18309/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de abril de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 600/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 249387/2021, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora **DANIELLE MOREIRA FERREIRA GONÇALVES**, Professor PEB B, Especialização, Nível II, Referência K, lotada na Secretaria Municipal de Educação, FÉRIAS PRÊMIO referente ao Decênio 2010/2020, no período de 06 (seis) meses, a partir de 1º de junho de 2022, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de abril de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 603/2022**DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através dos Decretos nºs. 15.656/2005 e 31.467/2022, tendo em vista o que consta no MEMOAD 6369/2022- processo nº 21240/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores municipais **JOÃO PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO** e **LARA COELHO SPEROTTO**, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
PROGRAMA Nº 029/2020 11/12/2020	CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL	A gestão associada dos serviços de implantação, controle, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência –SAMU 192, no modelo de governança regional, que facilitará o acesso ao serviço de atendimento móvel de urgência e emergência da população na área de abrangência do CONSORCIADO	27.094/2020

Art. 2º Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua

responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.344/2021.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de abril de 2022.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 604/2022**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº. 252732/2021, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a readaptação temporária da servidora **ADRIANA MAIA PEREIRA MARTINS**, Professor PEB A, lotada na SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudo emitido pelo médico do trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda – ME e informações contidas no referido processo, no qual determinou que a servidora deverá exercer atividades em função que não exija movimentos como agachar e levantar, devendo evitar esforço físico e pegar peso devido quadro algico, por 90 (noventa) dias, a partir de 10 de fevereiro de 2022, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de abril de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 605/2022**DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através dos Decretos nºs. 15.656/2005 e 31.467/2022, tendo em vista o que consta no MEMOAD 614/2022 - processo nº 1573/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores municipais **VALDIMAR LUPE LYRA e ELIZANGELA GONÇALVES MIRANDA**, lotados na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 019/2019 - FMS 21/05/2019	LÍDER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA - ME	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado dos tipos Cassete, Split, A J C, Cortina, incluindo os materiais equipamentos necessários às manutenções e peças novas e genuínas e serviços de instalação, reinstalação e desinstalação destes aparelhos	16.740/2019

Art. 2º Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial

a Portaria nº 599/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de abril de 2022.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 606/2022**DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através dos Decretos nºs. 15.656/2005 e 31.467/2022, tendo em vista o que consta no MEMOAD 5286/2022, processo nº 17640/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores municipais **MARIA DA CONSOLAÇÃO TORRES LIMA, LUCIANA DE PAULA AZEVEDO e MARIZA DA SILVA SIMÃO NASCIMENTO**, lotados na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 006/2022 - FMS 01/04/2022	JOSÉ UELITON SILVA	O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de Alimentação Preparada – Marmitex (com e sem refrigerante) conforme quantitativo, especificações e condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº. 13 /2021 e seus anexos	18510/2022

Art. 2º Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de abril de 2022.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 609/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 16188/2022, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
JULIANA MENDES DA SILVA RIBEIRO	Professor PEB-A	SEME	07 DIAS	17/03/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de abril de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 617/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº. 23038/2022, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a prorrogação do benefício auxílio-doença do servidor **VALDIR FERREIRA**, Motorista, lotado na SEMMAT, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 1º de abril de 2022, conforme documentação médica e laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constantes nos autos do processo sob o nº 23038/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 18 de abril de 2022, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 28 de setembro de 2022, nos termos do artigo

2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de abril de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 618/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 22444/2022, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
NISANDRA ALVES	Professor PEB B	SEME	30 DIAS	08/04/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de abril de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 619/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 22444/2022, resolve:

Art. 1º Conceder benefício auxílio-doença à servidora **NISANDRA ALVES**, Professor PEB B, lotada na SEME, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 08 de maio de 2022, de acordo com atestado médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constantes no processo nº 22444/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 08 de abril de 2022, conforme

atestado médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 07 de junho de 2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de abril de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 620/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 4620/2022, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
MARILZA PASCHOAL BRITES	Professor PEB B	SEME	30 DIAS	02/02/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de abril de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 621/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 4620/2022, resolve:

Art. 1º Conceder benefício auxílio-doença à servidora **MARILZA PASCHOAL BRITES**, Professor PEB B, lotada na SEME, no período de 93 (noventa e três) dias, a partir de 04 de março de 2022, de acordo com documentação médica deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constantes no processo nº 4620/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 12 de abril de 2022, conforme atestado médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 05 de junho de 2022, nos termos do artigo 2º

da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de abril de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 622/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 22780/2022, resolve:

Art. 1º PRORROGA a concessão de benefício auxílio-doença à servidora **MARIA SONIA RAMOS CHAVES**, Professor PEB-A, lotada na SEME, no período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 15 de abril de 2022, conforme documentação médica e laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constantes nos autos do processo sob o nº 22780/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 14 de abril de 2022, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 13 de agosto de 2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de abril de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 623/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no Processo 22781/2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício auxílio-doença concedido ao servidor **OZIEL FARIA DO NASCIMENTO**, Gari, lotado na SEMAG, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 13 de abril de 2022, de acordo com relato e laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constantes nos autos do processo sob o nº 22781/2022, do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de

perícia médica realizada no dia 14 de abril de 2022, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 12 de julho de 2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de abril de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 624/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 22782/2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar benefício auxílio-doença concedido à servidora **TANIA MARIA VALIATE BARBOSA**, Professor PEB B, lotada na SEME, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 13 de abril de 2022, conforme atestado médico e laudo médico emitido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constantes no processo nº 22782/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à referida servidora, em virtude de perícia médica realizada no dia 14 de abril de 2022, conforme laudo médico constante no processo citado, com retorno ao trabalho a partir de 10 de outubro de 2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.859/2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de abril de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 625/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 22783/2022, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a prorrogação de benefício auxílio-doença concedido à servidora **JULIANA LOUZADA DE BACKER**, Auditor-Fiscal de Defesa dos Direitos do Consumidor, lotada na Procuradoria-Geral do Município, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 17 de abril de 2022, conforme relato nos autos e laudo médico emitido pela MEDTRAB Medicina

e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante no processo nº 22783/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de abril de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 626/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 22728/2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar benefício auxílio-doença concedido à servidora **MARIA DA PENHA BIGATTI DIAS**, Ajudante Geral, lotada na SEMUS, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 15 de abril de 2022, conforme documentação e laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante no processo nº 22728/2022, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 13 de abril de 2022, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 12 de outubro de 2022, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei nº 6.910/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de abril de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 627/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 23221/2022, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
JORGE LUIZ CANDIDO CABRAL	Guada Civil Municipal	SEMSEG	30 DIAS	18/04/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de abril de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 628/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 23221/2022, resolve:

Art. 1º Conceder benefício auxílio-doença ao servidor **JORGE LUIZ CANDIDO CABRAL**, Guarda Civil Municipal, lotado na SEMSEG, no período de 60 (sessenta) dias, a partir de 18 de maio de 2022, de acordo com documentação médica deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constantes no processo nº 23221/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 18 de abril de 2022, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 17 de julho de 2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de abril de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 629/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 23259/2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar benefício auxílio-doença concedido ao servidor **ROMILSON JOSÉ CORREA**, Mecânico de Máquinas, Equipamentos e Veículos Especiais, lotado na SEMUI, no período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 06 de março de 2022, de acordo com relato, atestado médico e laudo médico deferido pela

MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constantes nos autos do processo nº 23259/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de abril de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 630/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 22721/2022, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
JOBER DE CASTRO	Gari	SEMMAT	30 DIAS	05/04/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de abril de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 631/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 14574/2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar benefício auxílio-doença concedido ao servidor **ALCINO RIBEIRO NUNES FILHO**, Motorista, lotado na SEMUS, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 06 de março de 2022, conforme relato nos autos, documentação médica e laudo médico emitido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constante no processo nº 14574/2022, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao referido servidor, em virtude de perícia médica realizada no dia 08 de março de 2022, conforme laudo médico constante no processo citado, com retorno ao trabalho a partir de 04 de junho de 2022, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei

nº 6.910/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de abril de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 639/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 22587/2022, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			Duração	Início	
JULIANA MENDES DA SILVA RIBEIRO	Professor PEB A	SEME	30 DIAS	07/04/2022	

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de abril de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 640/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 22587/2022, resolve:

Art. 1º Conceder benefício auxílio-doença à servidora **JULIANA MENDES DA SILVA RIBEIRO**, Professor PEB A, lotada na SEME, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 07 de maio de 2022, de acordo com documentação médica deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constantes no processo nº 22587/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 11 de abril de 2022, conforme atestado médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 06 de junho de 2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de abril de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 641/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020, Decreto nº 29.111/2019, e considerando as diretrizes da Lei Federal nº 13.979/2020 e Decretos nºs. 29.350 e 29.373/2020.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
EURIDES RODRIGUES DA CRUZ	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	04 DIAS	11/04/2022	23216/2022
FABIANA SANTANA PENA	Auxiliar de Educação	SEME	03 DIAS	11/04/2022	22628/2022
MARLUCI BARBOZA BARROS	Professor PEB-D	SEME	03 DIAS	17/04/2022	23218/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de abril de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 642/2022

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, em virtude de **DOAÇÃO DE SANGUE**, nos termos do Artigo 56, XXVII, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA	PROC. Nº
ANOEL COSTA FILHO	SEMMA	22/04/2022	23792/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de abril de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 643/2022

ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS CONSTANTE NO ANEXO DA PORTARIA Nº 1.444/2021, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DO ANO DE 2022.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Alterar o período de férias dos servidores mencionados na relação anexa e constantes nos anexos da Portaria nº 1.444/2021, que trata da escala de férias dos servidores e empregados públicos municipais, a serem usufruídas no decorrer do ano de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de abril de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 643/2022

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
IARA GARCIA FERREIRA XAVIER	Ajudante Geral	SEME	01/06/2022 a 15/06/2022 e 01/07/2022 a 15/07/2022	18/07/2022 a 16/08/2022	21960/2022
MARIA GORETTE LOBATO MOREIRA	Farmacêutico	SEMUS	01/07/2022 a 30/07/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	23736/2022
MICHELE FARIAS	Agente Serviços Educação	SEME	01/06/2022 a 30/06/2022	01/07/2022 a 30/07/2022	24308/2022
PAULO ROBERTO ZANDOMINGUES LIMA	Auditor-Fiscal Meio Ambiente	SEMMA	01/08/2022 a 30/08/2022	01/06/2022 a 15/06/2022 e 16/12/2022 a 30/12/2022	23771/2022
RAFAEL SILVA SALAROLLI	Consultor Interno	SEMO	01/08/2022 a 30/08/2022	01/08/2022 a 15/08/2022 e 02/01/2023 a 16/01/2023	23859/2022
TÂNIA MARIA BOTELHO MONTENEGRO	Professor PEB C	SEME	03/10/2022 a 17/10/2022	01/07/2022 a 15/07/2022	23106/2022
VANUSA PESSINE DE ALMEIDA	Ajudante Geral	SEMURB	01/07/2022 a 30/07/2022	01/12/2022 a 30/12/2022	22211/2022

PORTARIA Nº 644/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 21181/2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar benefício auxílio-doença concedido à servidora **FRANCINETH ALTOÉ MASTELLA**, Professor PEB-B, lotada

na SEME, no período de 27 (vinte e sete) dias, a partir de 02 de abril de 2022, de acordo com relato, atestado médico e perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constantes nos autos do processo nº 21181/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 07 de abril de 2022, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 29 de abril de 2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de abril de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 645/2022

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.468/2022, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665/2018, resolve:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nºs 786, 787, 788, 789, 790, 791 e 792**, datadas de 27 de abril de 2022, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de abril de 2022.

MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 786, de 27 de abril de 2022

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO /PMCI Nº 031/2020, DE RECURSOS ORIUNDOS DOS FUNDOS, NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL REPASSADOS À CÁRITAS DIOCESANA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 27 de abril de 2022, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social

de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando que o recurso foi utilizado para garantir o acolhimento de pessoas de ambos os sexos, que se encontram em situação de rua e, em vulnerabilidade social na Casa de Passagem “Santa Tereza de Calcutá”.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Termo de Colaboração/PMCI Nº 031/2020, de recursos oriundos dos Fundos, Nacional, Estadual e Municipal, repassados à Cáritas Diocesana de Cachoeiro de Itapemirim, no valor total de R\$ R\$ 394.000,00 (Trezentos e noventa e quatro mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIA DA SILVA MEATO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

Resolução 787, de 27 de abril de 2022

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO /PMCI Nº 020/2020, DE RECURSO EMERGENCIAL REPASSADO À CÁRITAS DIOCESANA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 27 de abril de 2022, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando que o recurso foi utilizado para garantir a proteção do acolhimento de pessoas de ambos os sexos, que se encontram em situação de rua e, em vulnerabilidade social na Casa de Passagem “Santa Tereza de Calcutá”.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Termo de Colaboração/PMCI Nº 020/2020, de recurso emergencial, repassado à Cáritas Diocesana de Cachoeiro de Itapemirim, no valor total de R\$ R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) gastos com material de limpeza, higiene pessoal, EPI (Equipamento de Proteção Individual) e produtos de gênero alimentício.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIA DA SILVA MEATO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

Resolução 788, de 27 de abril de 2022

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO /PMCI Nº 001/2021, DE RECURSOS ORIUNDOS DOS FUNDOS, NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL REPASSADOS AO LAR NINA ARUEIRA.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária,

em reunião ordinária realizada no dia 27 de abril de 2022, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando que o recurso foi utilizado para pagamento de pessoal, necessário à manutenção da ILPI - Instituição de Longa Permanência para Idosos, Lar Nina Arueira, a fim de garantir o que preconiza às orientações do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Termo de Colaboração/PMCI Nº 001/2021, de recursos oriundos dos Fundos, Nacional, Estadual e Municipal, repassados ao Lar Nina Arueira, no valor total de R\$ R\$ 203.577,35 (Duzentos e três mil quinhentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIA DA SILVA MEATO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

Resolução 789, de 27 de abril de 2022

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO REPASSADO À APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, CONVÊNIO/PMCI Nº 016/2020 DE EMENDA PARLAMENTAR DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 27 de abril de 2022, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas de recurso repassado a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeiro de Itapemirim, Convênio PMCI Nº 016/2020, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) oriundos de Emenda Parlamentar do Orçamento Geral da União que foram utilizados na manutenção dos custos com Materiais de Consumo, Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica, visando o acompanhamento/atendimento de pessoas com Deficiência Intelectual, Múltipla, Transtorno Global de Desenvolvimento, inclusive, Transtorno do Espectro Autista.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIA DA SILVA MEATO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

Resolução 790, de 27 de abril de 2022

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO REPASSADO À APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, CONVÊNIO/PMCI Nº 025/2020 DE EMENDA PARLAMENTAR

DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 27 de abril de 2022, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas de recurso repassado a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeiro de Itapemirim, Convênio PMCI Nº 025/2020, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) oriundos de Emenda Parlamentar do Orçamento Geral da União que foram utilizados na manutenção dos custos com Materiais de Consumo, Ticket Alimentação e Pagamento de Pessoal, visando o acompanhamento/atendimento de pessoas com Deficiência Intelectual, Múltipla, Transtorno Global de Desenvolvimento, inclusive, Transtorno do Espectro Autista.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIA DA SILVA MEATO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

Resolução 791, de 27 de abril de 2022

APROVA O TERMO DE ACEITE DA EXPANSÃO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL COM RECURSO DO FEAS PARA 2022

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, por decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 27 de abril de 2022, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim,

Considerando a Portaria Nº 019-S, de 30 de janeiro de 2014 que regulamenta os Pisos do Cofinanciamento Estadual, fundo a fundo, para o custeio dos Benefícios Eventuais e dos Serviços Continuados da Assistência Social;

Considerando a Resolução CEAS/ES Nº 311, de 14 de janeiro de 2014, que aprova os parâmetros e valores de referência para o cofinanciamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Aceite da Expansão do Cofinanciamento Estadual, com recurso do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social para 2022, no valor de R\$ 551.300,00 (Quinhentos e cinquenta e um mil e trezentos reais), para custeio dos Benefícios Eventuais e dos Serviços Continuados da Assistência Social da Proteção Social Básica – 2 Unidades, da Proteção Social Especial – 1 Unidade e do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua – 1 Unidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIA DA SILVA MEATO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução 792, de 27 de abril de 2022

APROVA O PLANO DE AÇÃO ANUAL PARA O COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS E SERVIÇOS CONTINUADOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – ANO 2022.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, por decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 27 de abril de 2022, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim,

Considerando a Portaria Nº 090-S, de 16 de junho de 2011, alterada pela Portaria nº 003-S, de 09 de janeiro de 2013;

Considerando a Portaria Nº 019-S, de 30 de janeiro de 2014 que regulamenta os Pisos do Cofinanciamento Estadual, fundo a fundo, para o custeio dos Benefícios Eventuais e dos Serviços Continuados da Assistência social;

Considerando a Resolução CEAS/ES Nº 311, de 14 de janeiro de 2014, que aprova os parâmetros e valores de referência para o cofinanciamento;

Considerando a Resolução da CIB/ES Nº 172, de 6 de outubro de 2016, que permite aos municípios a utilizarem 100% do recurso do FEAS para pagamento dos profissionais que integram as equipes de referência do SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Anual para o cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais e Serviços Continuados da Assistência Social – ano 2022, no valor de R\$ 2.617.558,00 (Dois milhões seiscentos e dezessete mil quinhentos e cinquenta e oito reais), na seguinte forma:

BLOCOS/PISOS	REFERÊNCIA D E PACTUAÇÃO	PREVISÃO DE ATENDIMENTO	PÚBLICO	VALOR MÁXIMO PACTUADO R\$
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	400	1000	CIDADÃOS E FAMÍLIAS EM VIRTUDE DE NASCIMENTO, MORTE, SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA E CALAMIDADE PÚBLICA	160.000,00
PISO BÁSICO FIXO	35.000	7.000	FAMÍLIAS REFERENCIADAS DOS CRAS	1.008.000,00
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE PAEFI/CREAS	50	140	FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS COM DIREITOS VIOLADOS	123.600,00
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MSE	240	240	ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	158.400,00
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - ABORDAGEM SOCIAL	300	300	INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS COM DIREITOS VIOLADOS	30.000,00
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CENTRO POP	200	200	INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA	155.300,00
PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PCD	252	252	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA COM DIREITOS VIOLADOS	287.458,00
PISO FIXO DE ALTA COMPLEXIDADE PAC 1 - ACOLHIMENTO	40	40	CRIANÇAS E ADOLESCENTES NAS DUAS INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO MUNICIPAL	478.800,00
	120	120	IDOSOS NAS TRÊS INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA - ILPIIS	
	6	6	JOVENS EGRESSOS DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL - 1 INDIVÍDUOS	
PISO FIXO DE ALTA COMPLEXIDADE PAC 1 - FAMÍLIA ACOLEDORA	0	5	INDIVÍDUOS COM VÍNCULOS FAMILIARES ROMPIDOS	

PISO FIXO DE ALTA COMPLEXIDADE PAC II - ACOLHIMENTO INST. POP. RUA	100	100	INDIVÍDUOS COM VÍNCULOS FAMILIARES ROMPIDOS	216.000,00
PISO FIXO DE ALTA COMPLEXIDADE PAC II - RESIDENCIA INCLUSIVA	0	20		

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIA DA SILVA MEATO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 646/2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, resolve:

Art. 1º Conceder autorização para **AUTOCONDUÇÃO** aos servidores abaixo mencionados e lotados na SEMAG, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

NOME	PROC. Nº	PERÍODO	
ADALTO RODRIGUES DA SILVA	253973/2021	A partir da data da publicação até 30 de junho de 2022	
ALDACL ALVES DA SILVA			
ANDREIA VIEIRA DA SILVA SECCHIN			
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA ROBERTO			
FLAVIO COELHO DE MATOS			
KAIO HUMBERTO SILVEIRA DA SILVA			
LIBIA MARA SILVA			
MARIA JÚLIA PALHARES SANTOS			
OTO HEINZE DE MORAIS FILHO			253970/2021
PAULO CRISSAFE DOS SANTOS			253973/2021
PAULO ROBERTO CARREIRO			
PEDRO PECCINI NETO			
ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO			
TANIA DE FRANÇA PADILHA THOMAZ			
WELINGTON PEREIRA GOMES			

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de abril de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 649/2022

AUTORIZA SERVIDORES A EXERCEREM ATIVIDADES NA MODALIDADE DE TELETRABALHO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E**

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.581/2022, tendo em vista o que consta no MEMOAD 7103/2022, processo nº 23854/2022, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado aos servidores abaixo mencionados e lotados na SEMGOV (Coordenadoria Executiva de Cidadania, Direitos Humanos e Políticas para Mulheres), exercerem suas atividades na modalidade de **TELETRABALHO**, em conformidade com o Decreto nº. 29.450/2020 e Decreto nº 30.308/2021, que instituiu a Instrução Normativa IN - SGAA 1/2021, no período descrito, conforme segue:

SERVIDORES	CARGO	PERÍODO DE HOME OFFICE	APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DA ATIVIDADE
MARTA REJANE PROFETA MOREIRA	Coordenadora de Atenção a Igualdade Racial	90 dias a partir de 22/04/2022	SEMANAL
MICHELE ALVES DE OLIVEIRA	Coordenadora de Políticas de Gênero	90 dias a partir de 22/04/2022	SEMANAL
THIAGO ELIAS TOGNERE	Gerente de Direitos Humanos	90 dias a partir de 02/05/2022	SEMANAL
VALQUIRIA RIGON VOLPATO	Subsecretária de Cidadania e Direitos Humanos	90 dias a partir de 22/04/2022	SEMANAL

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de abril de 2022.

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

PORTARIA Nº 650/2022

ACRESCENTA SERVIDOR A PORTARIA Nº 1.444/2021, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DO ANO DE 2022.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Acrescentar os servidores abaixo mencionados ao anexo da Portaria nº 1.444/2021, que aprova as férias dos servidores e empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a serem gozadas no decorrer do ano de 2022, nos termos do Artigo 70 da Lei nº 4009/94, com alteração dada pelas Leis nºs 7350/2015 e 7796/2019.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	PROC. Nº
ELAINE SIMEÃO BRUNHARA	Agente Comunitário de Saúde	SEMUS	15/07/2020 a 14/07/2021	01/07/2022 a 30/07/2022	23983/2022
JULIANE CORREA FRANZAGUA	Agente de Combate as Endemias	SEMUS	23/06/2020 a 22/06/2021	01/07/2022 a 30/07/2022	23783/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de abril de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

CONTRATADA: TRILHOS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

OBJETO: A prorrogação do prazo contratual e de execução do Contrato nº 087/2021, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES”, conforme previsão legal no art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO: Prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato em 360 (trezentos e sessenta) dias e em 180 (cento e oitenta) dias, respectivamente.

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2022.

SIGNATÁRIOS: Delandi Pereira Macedo – Secretário Municipal de Obras e João Batista Constantino Massino - Representante da Contratada.

PROCESSO: 20667/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**RETIFICAÇÃO****COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTA - BIÊNIO 2021/2022.

Cumprimentando-os cordialmente, **retificamos**, o Comunicado de Credenciamento publicado, no DOM 6540 no dia 02/05/2022, assim:

Onde se Lê:

Comunicamos para os devidos fins que se fizerem necessários, conforme o resultado da Ata nº 013 do Edital de Chamamento Público nº 004/2021 de Credenciamento de Artista – Biênio 2021/2022, resultante da reunião da Comissão Permanente para Avaliação de Propostas de Editais da SEMCULT, nomeada pela Portaria nº 372/2022 composta por servidores da SEMCULT, em epígrafe que se reuniu de forma presencial conforme previsto no Edital 004/2021, e que realizou a análise do credenciamento das propostas do presente edital conforme Ata nº 013.

Assim, diante dos projetos credenciados, informa-se o artista ora contratado para o evento **Seresta na Praça**, no dia 13 de maio de 2022 será **Rosinei Correia Costa – Grupo Pó de Mico**, atividade – **Apresentação Musical – Trio**, na Praça de Fátima, com duração de 2 h no valor **total de R\$2.000,00 (dois mil reais)**, conforme edital 004/2022, com fulcro no Artigo 25, Inciso III, Lei nº 8.666/93.

Leia-se:

Comunicamos para os devidos fins que se fizerem necessários, conforme o resultado da Ata nº 013 do Edital de Chamamento Público nº 004/2021 de Credenciamento de Artista – Biênio

2021/2022, resultante da reunião da Comissão Permanente para Avaliação de Propostas de Editais da SEMCULT, nomeada pela Portaria nº 372/2022 composta por servidores da SEMCULT, em epígrafe que se reuniu de forma presencial conforme previsto no Edital 004/2021, e que realizou a análise do credenciamento das propostas do presente edital conforme Ata nº 013.

Assim, diante dos projetos credenciados, informa-se o artista ora contratado para o evento **Seresta na Praça**, **no dia 20 de maio de 2022** será **Rosinei Correia Costa – Grupo Pó de Mico**, atividade – **Apresentação Musical – Trio**, na Praça de Fátima, com duração de 2 h no valor total de R\$2.000,00 (dois mil reais), conforme edital 004/2022, com fulcro no Artigo 25, Inciso III, Lei nº 8.666/93.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02/05/2022

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO DE EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTA - BIÊNIO 2021/2022.

Comunicamos para os devidos fins que se fizerem necessários, conforme o resultado da Ata nº 006 do Edital de Chamamento Público nº 004/2021 de Credenciamento de Artista - Biênio 2021/2022, resultante da reunião da Comissão Permanente para Avaliação de Propostas de Editais da SEMCULT, nomeada pela Portaria nº 372/2022 composta por servidores da SEMCULT, em epígrafe que se reuniu de forma presencial conforme previsto no Edital 004/2021, e que realizou a análise do credenciamento das propostas do presente edital conforme Ata nº 006.

Assim, comunicamos que para **contratação para apresentação de Contador (a) de História - TONNY DOS SANTOS BABISKI**, para apresentação nos dias, 23, 24, 25, 26 e 27 de maio de 2022, **em virtude da 8ª Bienal Rubem Braga 2022**, com fulcro no Artigo 25, Inciso III, Lei nº 8.666/93, conforme planilha a seguir:

CONTADOR DE HISTÓRIA			
DIA	ESCOLA	HORÁRIO	APRESENTAÇÃO (50 MIN)
23/05/2022	EMEB. ANISIO VIEIRA RAMOS	10h	1
		16h	1
24/05/2022	EMEB. OSWALDO MACHADO	10h	1
		16h	1
25/05/2022	EMEB. SAO F. DE ASSIS	10h	1
		16h	1
26/05/2022	EMEB. PE GINO ZATELLI	10h	1
		16h	1
27/05/2022	EMEB. LUIZ PINHEIRO	10h	1
		16h	1
VALOR TOTAL R\$2.500,00			10

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO
DE EDITAL**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 DE
CREDENCIAMENTO DE ARTISTA - BIÊNIO 2021/2022.**

Comunicamos para os devidos fins que se fizerem necessários, conforme o resultado da Ata nº 006 do Edital de Chamamento Público nº 004/2021 de Credenciamento de Artista - Biênio 2021/2022, resultante da reunião da Comissão Permanente para Avaliação de Propostas de Editais da SEMCULT, nomeada pela Portaria n.º 372/2022 composta por servidores da SEMCULT, em epígrafe que se reuniu de forma presencial conforme previsto no Edital 004/2021, e que realizou a análise do credenciamento das propostas do presente edital conforme Ata nº 006.

Assim, comunicamos que para **contratação de apresentação de Cosplay - TONNY DOS SANTOS BABISKI**, para apresentação nos dias, 23, 24, 25, 26 e 27 de maio de 2022, **em virtude da 8ª Bienal Rubem Braga 2022**, com fulcro no Artigo 25, Inciso III, Lei nº 8.666/93, conforme planilha a seguir:

COSPLAY				
DIA	ESCOLA	HORÁRIO	PERÍODO DA APRESENTAÇÃO	FIGURINO
23/05/2022	EMEB. ANISIO VIEIRA RAMOS	10h / 16h	4 h	CUCA
		10h / 16h	4 h	GATO DE BOTAS
24/05/2022	EMEB. MONTEIRO LOBATO EMEB. OSWALDO MACHADO	10h / 16h	4 h	GATO DE BOTAS
		10h / 16h	4 h	CUCA
25/05/2022	EMEB. GERCIA F. GUIMARÃES EMEB. SÃO F. DE ASSIS	10h / 16h	4 h	GATO DE BOTAS
		10h / 16h	4 h	CUCA
26/05/2022	EMEB. REVERENDO JADER G. COELHO EMEB. PE GINO ZATELLI	10h / 16h	4 h	GATO DE BOTAS
		10h / 16h	4 h	CUCA
27/05/2022	EMEB. MARIA DAS D. AMARAL EMEB. LUIZ PINHEIRO	10h / 16h	4 h	GATO DE BOTAS
		10h / 16h	4 h	CUCA
TOTAL DE HORAS			40 h	RS4.000,00

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO DE EDITAL

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 DE
CREDENCIAMENTO DE ARTISTA - BIÊNIO 2021/2022.**

Comunicamos para os devidos fins que se fizerem necessários, conforme o resultado da Ata nº 003 do Edital de Chamamento Público nº 004/2021 de Credenciamento de Artista - Biênio 2021/2022, resultante da reunião da Comissão Permanente para Avaliação de Propostas de Editais da SEMCULT, nomeada pela Portaria n.º 372/2022 composta por servidores da SEMCULT, em epígrafe que se reuniu de forma presencial conforme previsto no Edital 004/2021, e que realizou a análise do credenciamento das propostas do presente edital conforme Ata nº 003.

Assim, comunicamos que para **contratação para apresentação de Contador (a) de História - LUIZ ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS**, para apresentação nos dias, 23, 24, 25, 26 e 27 de maio de 2022, **em virtude da 8ª Bienal Rubem Braga 2022**, com fulcro no Artigo 25, Inciso III, Lei nº 8.666/93, conforme planilha a seguir:

CONTADOR DE HISTÓRIA			
DIA	ESCOLA	HORÁRIO	APRESENTAÇÃO (50 MIN)
23/05/2022	EMEB. DR. PEDRO NOLASCO T. REZENDE	10h	1
		16h	1
24/05/2022	EMEB. AUREA BISPO DEPES	10h	1
		16h	1
25/05/2022	EMEB. OLGA DIAS C MENDES	10h	1
		16h	1
26/05/2022	EMEB. ZILMA COELHO	10h	1
		16h	1
27/05/2022	EMEB. ZENY PIRES	10h	1
		16h	1
VALOR TOTAL RS2.500,00			10

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO
DE EDITAL**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 DE
CREDENCIAMENTO DE ARTISTA - BIÊNIO 2021/2022.**

Comunicamos para os devidos fins que se fizerem necessários, conforme o resultado da Ata nº 003 do Edital de Chamamento Público nº 004/2021 de Credenciamento de Artista - Biênio 2021/2022, resultante da reunião da Comissão Permanente para Avaliação de Propostas de Editais da SEMCULT, nomeada pela Portaria n.º 372/2022 composta por servidores da SEMCULT, em epígrafe que se reuniu de forma presencial conforme previsto no Edital 004/2021, e que realizou a análise do credenciamento das propostas do presente edital conforme Ata nº 003.

Assim, comunicamos que para **contratação de apresentação de Cosplay - LUIZ ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS**, para apresentação nos dias, 23, 24, 25, 26 e 27 de maio de 2022, **em virtude da 8ª Bienal Rubem Braga 2022**, com fulcro no Artigo 25, Inciso III, Lei nº 8.666/93, conforme planilha a seguir:

COSPLAY				
DIA	ESCOLA	HORÁRIO	PERÍODO DA APRESENTAÇÃO	FIGURINO
23/05/2022	EMEB. DR. PEDRO NOLASCO T. REZENDE	10h	2 h	FIONA
		16h	2 h	FIONA
24/05/2022	EMEB. AUREA BISPO DEPES	10h	2 h	FIONA
		16h	2 h	FIONA
25/05/2022	EMEB. OLGA DIAS C MENDES	10h	2 h	FIONA
		16h	2 h	FIONA
26/05/2022	EMEB. ZILMA COELHO	10h	3 h	FIONA
		16h	3 h	FIONA
27/05/2022	EMEB. ZENY PIRES	10h	2 h	FIONA
		16h	2 h	FIONA
TOTAL DE HORAS			22 h	RS2.200,00

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO
DE EDITAL**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTA - BIÊNIO 2021/2022.

Comunicamos para os devidos fins que se fizerem necessários, conforme o resultado da Ata nº 006 do Edital de Chamamento Público nº 004/2021 de Credenciamento de Artista - Biênio 2021/2022, resultante da reunião da Comissão Permanente para Avaliação de Propostas de Editais da SEMCULT, nomeada pela Portaria n.º 372/2022 composta por servidores da SEMCULT, em epígrafe que se reuniu de forma presencial conforme previsto no Edital 004/2021, e que realizou a análise do credenciamento das propostas do presente edital conforme Ata nº 006.

Assim, comunicamos que para **contratação para apresentação de Contador (a) - AMANDA MALTA DE PALMA** para apresentação nos dias, 23, 24, 25, 26 e 27 de maio de 2022, **em virtude da 8ª Bienal Rubem Braga 2022**, com fulcro no Artigo 25, Inciso III, Lei nº 8.666/93, conforme planilha a seguir:

CONTADOR DE HISTÓRIA			
DIA	ESCOLA	HORÁRIO	APRESENTAÇÃO (50 MIN)
23/05/2022	EMEB. ANACLETO RAMOS	10h	1
		16h	1
24/05/2022	EMEB. MONTEIRO LOBATO	10h	1
		16h	1
25/05/2022	EMEB. GERCIA F. GUIMARÃES	10h	1
		16h	1
26/05/2022	EMEB. REVERENDO JADER	10h	1
		16h	1
27/05/2022	EMEB. Mª DAS DORES AMARAL	10h	1
		16h	1
VALOR TOTAL R\$2.500,00			10

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO
DE EDITAL**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTA - BIÊNIO 2021/2022.

Comunicamos para os devidos fins que se fizerem necessários, conforme o resultado da Ata nº 006 do Edital de Chamamento Público nº 004/2021 de Credenciamento de Artista - Biênio 2021/2022, resultante da reunião da Comissão Permanente para Avaliação de Propostas de Editais da SEMCULT, nomeada pela Portaria n.º 372/2022 composta por servidores da SEMCULT, em epígrafe que se reuniu de forma presencial conforme previsto no Edital 004/2021, e que realizou a análise do credenciamento das propostas do presente edital conforme Ata nº 006.

Assim, comunicamos que para **contratação para apresentação de Contador (a) de História - MARCO ANTONIO REIS DA SILVA**, para apresentação nos dias, 23, 24, 25, 26 e 27 de maio de 2022, **em virtude da 8ª Bienal Rubem Braga 2022**, com fulcro no Artigo 25, Inciso III, Lei nº 8.666/93, conforme planilha a seguir:

CONTADOR DE HISTÓRIA			
DIA	ESCOLA	HORÁRIO	APRESENTAÇÃO (50 MIN)

23/05/2022	EMEB. JACOMO SILOTTI	10h	1
		16h	1
24/05/2022	EMEB. PEDRO ESTELITA	10h	1
		16h	1
25/05/2022	EMEB. VALDY FREITAS	10h	1
		16h	1
26/05/2022	EMEB. RATARY	10h	1
		16h	1
27/05/2022	EMEB. GALDINO T. DA SILVA	10h	1
		16h	1
VALOR TOTAL R\$2.500,00			10

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO
DE EDITAL**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTA - BIÊNIO 2021/2022.

Comunicamos para os devidos fins que se fizerem necessários, conforme o resultado da Ata nº 006 do Edital de Chamamento Público nº 004/2021 de Credenciamento de Artista - Biênio 2021/2022, resultante da reunião da Comissão Permanente para Avaliação de Propostas de Editais da SEMCULT, nomeada pela Portaria n.º 372/2022 composta por servidores da SEMCULT, em epígrafe que se reuniu de forma presencial conforme previsto no Edital 004/2021, e que realizou a análise do credenciamento das propostas do presente edital conforme Ata nº 006.

Assim, comunicamos que para **contratação de apresentação de Cosplay - ARIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA**, para apresentação nos dias, 23, 24, 25, 26 e 27 de maio de 2022, **em virtude da 8ª Bienal Rubem Braga 2022**, com fulcro no Artigo 25, Inciso III, Lei nº 8.666/93, conforme planilha a seguir:

COSPLAY				
DIA	ESCOLA	HORÁRIO	PERÍODO DA APRESENTAÇÃO	FIGURINO
23/05/2022	EMEB. ANACLETO RAMOS	10h / 16h	4 h	BELA
			4 h	RAPUNZEL
	EMEB. JACOMO SILOTTI	10h / 16h	4 h	RAPUNZEL
24/05/2022	EMEB. MONTEIRO LOBATO	10h / 16h	4 h	RAPUNZEL
	EMEB. PEDRO ESTELITA	10h / 16h	4 h	BRUXA
	EMEB. PEDRO ESTELITA	10h / 16h	4 h	BELA
25/05/2022	EMEB. GERCIA F. GUIMARÃES	10h / 16h	4 h	BELA
	EMEB. VALDIR FREITAS	10h / 16h	4 h	BRUXA
26/05/2022	EMEB. ROTARY	10h / 16h	4 h	BRUXA
27/05/2022	EMEB. GALDINO THEODORO	10h / 16h	4 h	BRUXA
			4 h	RAPUNZEL
			4 h	BELA
TOTAL DE HORAS			48 h	R\$4.800,00

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**ATA DE REUNIÃO DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA –
CTER DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Cachoeiro de Itapemirim, ES. Na sala de reuniões virtual, link:
<https://dataci.webex.com/dataci-pt/j.php?MTID=md20e6da808e2caad17979cc5249fc103>
às 14:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2022.

CONVOCAÇÃO DE PRESENÇA: Realizada chamada pelo representante da Secretaria Executiva do Conselho Mayconl Bugin Griffó, tendo em vista que todos os membros foram devidamente convocados através de e-mails, ligações e mensagens através do aplicativo whatsapp, efetuamos a primeira chamada às 14 horas e 15 minutos, constatando a presença no momento em sala virtual de 09 (nove) representatividades, **1. SEMDEC: Francisco Carlos Montovanelli (titular), Mayconl Bugin Griffó (suplente) – 2. SINDILIMPE: Lucinea Vicente Caetano Coelho (titular) Kelly Cristina F. dos Santos (suplente), – 3. SEMAG: Marco Antônio Carvalho de Oliveira (titular) – 4. SEMDES: Francielly Campos da Silva (suplente) – 5. SINDICOMERCÍARIOS: Ronaldo Azevedo (titular) Sônia de Brito Silva (suplente) – 6. SINDIMÁRMORE: Márcio Toledo Vieira (titular) – 7. ACISCI: Marcelo Alexandre Mendes (titular) – 8. FINDES: Renata Bedim Salles Sanção (titular) – 9. CDL: Fernando Leal (Titular)** dando-se assim quórum suficiente para início da reunião, com participação de Lillian Peccini e Cristiane Louzada Jussim.

ORDEM DO DIA: Comunicação de aprovação de ata da reunião do dia 14/12/2021;

situação da Lei do Fundo; Portal do Emprego – Pannel de vagas do Sine junto ao site da Prefeitura; acompanhamento da Minuta de substituição da Classe dos Trabalhadores no Conselho; Ações da SEMDEC: Programação de capacitações em 2022; programação do PPA para ano de 2022 (Capacitação de Mulheres através do Programa Mulher Empreendedora e SINE Regional); programação de Ações do Balcão de Empregos em 2022; implantação de Programa de incentivo ao emprego para deficientes físicos - PPA e Informativos.

DEBATES: A abertura da 11ª Sessão Ordinária, deu-se pelo presidente do Conselho Francisco Montovanelli, iniciando sua fala agradecendo a presença de todos os membros e externando uma boa reunião, informando que não se estenderia na abertura dos trabalhos devido a pauta esta bem extensa, deseja uma reunião produtiva, e em seguida passa a palavra para que possa ser realizada a apresentação da reunião.

Com a palavra, eu Mayconl, iniciei a apresentação, fazendo menção ao quadro de acompanhamento de participação dos membros no conselho, em seguida passamos pela pauta com sua ordem do dia, pois todos receberam a pauta através de e-mail de acordo como é solicitado no regimento interno. Posteriormente foi apresentado a aprovação da ata da 10ª Reunião, onde houveram 05 (cinco) membros respondendo com aprovação, e 03 (três) membro não respondendo o e-mail referente a aprovação da ata. Continuando, foi relatado sobre atual situação da Minuta da Lei do Fundo, informando que após todos os trâmites exigidos para a criação do Projeto de Lei, a Semdec esta formulando o último passo que se trata da mensagem que não é nada mais nada menos que a justificativa para a criação do Fundo. De forma que é esperado na próxima reunião do Conselho, o projeto já esteja no

legislativo municipal em andamento para votação.

Prosseguindo a apresentação, abordou-se sobre o Portal do Emprego, e relatado que após reunião com a Coordenação de Tecnologia de Informação da prefeitura -CTI, foi detectado a necessidade de algumas alterações, pois o objetivo do Portal é facilitar, agilizar o manuseio tanto via computador, como para os trabalhadores que utilizarão através de celular, visando espaçamento, fonte, dentre outras ferramentas que favorecerão aos usuários.

Passando para outro tema, foi demonstrado a atual situação da substituição do SINDIMOTORISTAS, que está sendo realizado os trâmites necessários para a substituição do mesmo, sendo explanado a necessidade de aguardo da nova nomenclatura do conselho, e que tendo em vista que já foi realizado a alteração, o projeto de substituição desta representatividade, já está sendo concluído.

Dando continuidade, foi explanado sobre as ações planejadas pela SEMDEC para o ano de 2022 voltada para o trabalho. Sendo iniciado o primeiro semestre no mês de fevereiro que já está agendada uma capacitação marcada para o início no dia 19, com tema de panificação para dietas especiais em parceria com SENAR. Em seguida no mês de abril, já em parceria com o SENAC, esta previsto 02 (duas) capacitações, o de cuidador de idoso e assistente administrativo. E finalizando o primeiro semestre, em parceria com SENAR, os meses de maio e junho, serão ofertados os cursos de informática e congelamento de alimentos.

Em seguida, já para o segundo semestre, foi apontado a oferta de curso em parceria com SENAR, de congelamento de alimentos. Para o mês de setembro, a parceria será com o SEBRAE, um curso muito importante, o marketing digital. Já no mês de outubro, a parceria com SENAR continua, e o curso ofertado será de produção de salgados. Sendo ressaltado, que para o segundo semestre, poderão ser ofertados mais cursos, pois algumas parcerias a mais, não puderam ser realizadas para o início desse ano, tais como o Qualificar-ES, que disponibilizará mais de 200 mil vagas de capacitação para todo o Estado do Espírito Santo esse ano, e o próprio SENAC, que só mais próximo do fim do primeiro semestre informará os cursos que ofertarão para o segundo semestre.

Finalizando a apresentação, foi informado sobre as ações do Balcão de Emprego, que para esse ano de 2022, contará com um evento diferente. De forma que, a previsão é de realizar uma edição no mês de março, provavelmente no bairro Gilson Carone, devido tentar atingir os bairros com maior vulnerabilidade. Levando os atendimentos já realizados pelo SINE de inscrição, encaminhamento do trabalhador, carteira de trabalho digital e auxílio no seguro desemprego. Além, da contribuição dos parceiros, para corte de cabelo, aferição de pressão e glicemia para os adultos. Já para as crianças, brinquedos e guloseimas. Já em maio, a realização de um Feirão de Empregos, um evento diferente, onde contará com participação de grandes empresas de nossa cidade, disponibilizando vagas de emprego para várias funções. No mês de julho o Balcão estará participando da Feira de negócios, onde foi lembrado que em apenas 03 (três) dias, foram atendidos 444 pessoas. E finalizando o ano, e ainda não decido o local, será realizado a ação do balcão do Balcão de Empregos.

Em referência ao Balcão, foi salientado que em todos os eventos serão implantados o programa de incentivo ao emprego para deficientes físicos. Movimentando as empresas, entidades e apoiadores com intuito de dar mais visibilidade aos deficientes e concomitantemente atender essa demanda do PPA para o ano de 2022.

Por fim, foi apresentado o quadro de acompanhamento de faltas, e logo em seguida dada a palavra para o presidente, que no mesmo ato, franqueou-a para os membros que caso quisessem utilizá-la. Nesse momento a representante do Sindilimp, Lucinea, se diz muito

satisfeita com as ofertas de cursos de capacitação, um assunto que vinha sendo abordado durante algum tempo no Conselho e hoje se torna uma realizada. Finaliza parabenizando o trabalho de todos e a apresentação neste dia.

Francisco solicita a palavra novamente, e como nenhum outro membro desejou fazer uso da palavra, deu por encerrada a presente reunião.

Aprovado portanto o texto da ata, pede-se encaminhamento ao gabinete do prefeito para demais providências e aprovação.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se.

Francisco Carlos Montovanelli (Presidente)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Titular: Mayconl Bugin Griffó
SEMDEC

Titular: Lucineia Vicente Cetano Coelho
SINDILIMPE

Suplente: Kelly Cristina F. Dos Santos
SINDILIMPE

Titular: Marco Antonio C. de Oliveira
SEMAG

Titular: Francielly Campos da Silva
SEMDES

Titular: Ronaldo Pinheiro Azevedo
SINDCOMERCIÁRIO

Suplente: Sonia de Brito Silva
SINDCOMERCIÁRIO

Titular: Márcio Toledo Vieira
SINDIMÁRMORE

Titular: Marcelo Alexandre Mendes
ACISCI

Titular: Renata Bedim
FINDES

Titular: Fernando Leal
CDL

Demais presentes:

Lillian Peccini
Secretária FINDES CENTRO - SUL

Cristiane Louzada Jussim
Subsecretária de Trabalho e Renda

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão de Pregão do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

**Pregão Eletrônico nº. 10/2022 - SRP – Licitação nº 931514
ID(CIDADES):2022.016E0500001.01.0008**

(lotes destinados à participação exclusiva entre microempresas e empresas de pequeno porte e lotes destinados à ampla participação entre todos os interessados)

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Uso Médico-Hospitalares (Correlatos, Saneantes, Medicamentos Notificados, Filmes de Raio-X e Afins, Papéis para Ultrassonografia).

Abertura das propostas: 8h do dia 16/05/2022

Início da Sessão Pública: 9:30h do dia 16/05/2022

O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cachoeiro.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de maio de 2022

ODAIR JOSÉ PIN
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão de Pregão do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

**Pregão Eletrônico nº. 12/2022 - SRP – Licitação nº 932723
ID(CIDADES):2022.016E0500001.01.0009**

(lotes destinados à ampla participação entre todos os interessados)

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos.

Abertura das propostas: 8h do dia 20/05/2022

Início da Sessão Pública: 9:30h do dia 20/05/2022

O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cachoeiro.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de maio de 2022

ODAIR JOSÉ PIN
Pregoeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,
MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000464/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interponem defesa prévia, e ainda, igual prazo para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Subsecretaria Municipal de Trânsito, contados a partir desta publicação. A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor,

Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica). A Indicação de condutor deverá ser instruída com: Cópia desta Notificação de Autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo; Declaração de indicação de real condutor; Cópia da CNH do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário. A defesa e/ou declaração poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua: Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481 – Tel: (28) 3155-5001.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
ODC0D31	256230	CH00024733	29/03/2022	736-6/02
MFA7I47	256230	CH00024007	29/03/2022	574-6/03
QRC1546	256230	CH00025759	29/03/2022	763-3/01
OCW3222	256230	CH00022840	30/03/2022	763-3/01
MDP7283	256230	CH00026247	30/03/2022	545-2/06
OYD6666	256230	CH00025764	30/03/2022	763-3/01
DMG8083	256230	CH00023001	10/02/2022	554-1/02
MQS7B16	256230	CH00024919	14/02/2022	554-1/02
LSK7C74	256230	CH00022074	16/02/2022	763-3/01
OVN0301	256230	CH00023847	03/03/2022	604-1/02
AZZ0J27	256230	CH00025427	04/03/2022	555-0/00
MSZ1E91	256230	CH00023779	07/03/2022	763-3/01
RBA7G93	256230	CH00025303	07/03/2022	554-1/02
MLY8E87	256230	CH00023368	07/03/2022	604-1/02
MSZ0C96	256230	CH00025614	08/03/2022	545-2/06
KTP5982	256230	CH00023060	09/03/2022	554-1/02
PPN1330	256230	CH00021641	30/03/2022	763-3/01
QRI7B45	256230	CH00026330	31/03/2022	574-6/03
MQZ4933	256230	CH00025313	09/03/2022	556-8/00
MQU4288	256230	CH00022802	09/03/2022	545-2/06
PWW7887	256230	CH00025333	09/03/2022	763-3/01
MEF7654	256230	CH00025341	09/03/2022	555-0/00
OVH7C25	256230	CH00022407	10/03/2022	604-1/02
PPH8291	256230	CH00019472	11/03/2022	545-2/01
MTT0189	256230	CH00025723	11/03/2022	763-3/01
MRP3C20	256230	CH00025353	11/03/2022	570-3/00
ODG6618	256230	CH00025354	11/03/2022	570-3/00
AJR2535	256230	CH00025357	11/03/2022	570-3/00
QNQ4448	256230	CH00016577	14/03/2022	574-6/03
PPP2H62	256230	CH00023793	14/03/2022	763-3/01
GYQ8I36	256230	CH00022806	14/03/2022	763-3/01
ODA5688	256230	BO00066943	10/03/2022	686-6/01
QRF5J57	256230	CH00025498	14/03/2022	556-8/00
QRM7E37	256230	CH00023863	15/03/2022	705-6/01
QRE1C71	256230	CH00025185	09/03/2022	604-1/02
MTW7G45	256230	CH00023370	10/03/2022	686-6/01
OYF0909	256230	CH00025739	17/03/2022	763-3/01

MTE2596	256230	CH00025399	17/03/2022	763-3/01
EQU8G36	256230	CH00026210	18/03/2022	736-6/02
PPP2A09	256230	CH00019481	23/03/2022	555-0/00
ODP7608	256230	CH00023393	22/03/2022	555-0/00
GXJ7884	256230	CH00025700	18/03/2022	554-1/02
MHN2867	256230	CH00022826	23/03/2022	763-3/01
PVW6C85	256230	CH00025747	23/03/2022	763-3/01
RQP2I53	256230	CH00022827	23/03/2022	763-3/01
MTF1323	256230	CH00024305	28/03/2022	545-2/01
MTW6A84	256230	CH00024023	04/04/2022	574-6/03
KWI2339	256230	CH00026344	25/03/2022	554-1/02
MGU3610	256230	CH00023443	04/04/2022	736-6/02
ODI4766	256230	CH00024334	05/04/2022	554-1/03
MTI8523	256230	CH00024025	05/04/2022	574-6/03
RQS9H47	256230	CH00022847	05/04/2022	545-2/06
RBD6A57	256230	CH00025783	05/04/2022	763-3/01
RBE2C69	256230	CH00026402	05/04/2022	736-6/02
OVL7275	256230	CH00024028	06/04/2022	763-3/01
LIA7F51	256230	CH00024029	06/04/2022	574-6/03
PYH3A00	256230	CH00026416	06/04/2022	518-5/01
MQZ2E78	256230	CH00026289	07/04/2022	763-3/01
PPX6402	256230	CH00025797	07/04/2022	763-3/01
PPT1H03	256230	CH00026452	07/04/2022	704-8/01
OVL5036	256230	BO00065231	07/04/2022	704-8/01
PPJ9490	256230	CH00024358	06/04/2022	545-2/01
HNP8391	256230	CH00026388	04/04/2022	554-1/02
QRM3C11	256230	CH00026390	04/04/2022	554-1/02
MTG0134	256230	CH00026901	04/04/2022	555-0/00
QNM3E89	256230	CH00026918	06/04/2022	545-2/06
RBD1G72	256230	CH00026954	08/04/2022	556-8/00
QPM4J77	256230	CH00026967	08/04/2022	554-1/02
OKX6I22	256230	CH00026801	06/04/2022	555-0/00
ODF2421	256230	CH00023098	08/04/2022	763-3/01

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de maio de 2022.

FLAVIO SANT'ANNA CUNHA
Subsecretário Municipal de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000475/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à JARI – Junta Administrativa de Recursos a Infrações, contados a partir desta publicação. O recurso deverá ser instruído com: Requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não

for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica). O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua: Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481 – Tel: (28) 3155-5001.

DADOS DA INFRAÇÃO					
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
PPA4162	256230	CH00010025	06/07/2021	566-5/00	130,16
MTC2J75	256230	CH00002921	14/07/2021	556-8/00	195,23
MRM0536	256230	CH00002746	14/07/2021	554-1/02	195,23
MPL9C86	256230	CH00006174	10/07/2021	545-2/01	195,23
PNF3D03	256230	CH00010817	15/07/2021	554-1/02	195,23
MJZ4254	256230	CH00009481	22/07/2021	545-2/01	195,23
KWV6E36	256230	CH00011703	22/07/2021	554-1/02	195,23
QRF6A53	256230	CH00011326	26/07/2021	554-1/02	195,23
MRD5039	256230	CH00011202	28/07/2021	566-5/00	130,16
EGC8J78	256230	CH00011385	30/07/2021	554-1/02	195,23
MRD5039	256230	CH00012826	09/08/2021	763-3/01	293,47
ODC2E75	256230	CH00000057	11/08/2021	763-3/02	293,47
GYZ1357	256230	CH00013607	13/08/2021	518-5/01	195,23
MQT8A06	256230	CH00011295	15/08/2021	545-2/01	195,23
MTF9A70	256230	CH00012937	09/09/2021	554-1/02	195,23
PPI8542	256230	CH00011681	20/09/2021	599-1/00	293,47
RBD0G59	256230	CH00017405	22/09/2021	556-8/00	195,23
MQW6E01	256230	CH00017450	24/09/2021	545-2/06	195,23
OVK0F57	256230	CH00016920	24/09/2021	554-1/02	195,23
MPN9I64	256230	CH00017216	24/09/2021	566-5/00	130,16
QRK1I18	256230	CH00016290	24/09/2021	545-2/06	195,23
FDM4F18	256230	CH00016956	27/09/2021	554-1/02	195,23
MRO6J38	256230	CH00017262	28/09/2021	763-3/01	293,47
FWU4F07	256230	CH00018009	01/10/2021	545-2/01	195,23
MSF2379	256230	CH00017078	06/10/2021	545-2/01	195,23
IUR7H96	256230	CH00018610	07/10/2021	736-6/02	130,16
ODA5688	256230	CH00017531	11/10/2021	566-5/00	130,16
MTC0B85	256230	CH00013799	07/10/2021	555-0/00	130,16
MTY8429	256230	CH00018665	16/10/2021	545-2/01	195,23
RQS1H34	256230	CH00019263	28/10/2021	556-8/00	195,23
MQX2999	256230	CH00019945	28/10/2021	554-1/02	195,23
PPF5574	256230	CH00021107	04/11/2021	545-2/06	195,23
MTR5J36	256230	CH00013950	05/11/2021	612-2/00	293,47
RQS1H34	256230	CH00021123	10/11/2021	545-2/06	195,23
QRH2A86	256230	CH00014161	08/11/2021	556-8/00	195,23
PPF3E09	256230	CH00022688	18/01/2022	763-3/01	293,47
MTP7080	256230	BO00045317	19/01/2022	573-8/00	293,47
PPJ2D63	256230	CH00021951	21/01/2022	736-6/02	130,16
DDB9D50	256230	CH00021963	21/01/2022	736-6/02	130,16
MPT3541	256230	CH00024178	21/01/2022	763-3/01	293,47
OYD5935	256230	CH00024184	24/01/2022	763-3/01	293,47
QRD4774	256230	CH00025121	21/02/2022	545-2/06	195,23

MRQ2674	256230	CH00019392	16/11/2021	570-3/00	130,16
MQK6492	256230	CH00020715	17/11/2021	763-3/01	293,47
OYG6A11	256230	CH00020720	17/11/2021	545-2/06	195,23
PPH8345	256230	CH00018305	17/11/2021	518-5/01	195,23
OYK0I92	256230	CH00018368	18/11/2021	556-8/00	195,23
BYZ8999	256230	CH00018385	22/11/2021	554-1/02	195,23
KRR2H03	256230	CH00021161	22/11/2021	545-2/01	195,23
LRQ0998	256230	CH00019052	11/11/2021	554-1/02	195,23
QRM6D63	256230	CH00014198	23/11/2021	555-0/00	130,16
KRK9C51	256230	CH00020879	24/11/2021	554-1/02	195,23
MRC6485	256230	CH00015433	29/11/2021	555-0/00	130,16
OVJ6785	256230	CH00018427	24/11/2021	555-0/00	130,16
KXC6520	256230	CH00022186	30/11/2021	763-3/01	293,47
MRC6485	256230	CH00015436	02/12/2021	555-0/00	130,16
KLG9302	256230	CH00018456	03/12/2021	763-3/01	293,47
PPV0B83	256230	CH00021733	01/12/2021	556-8/00	195,23
ODA5688	256230	CH00018496	09/12/2021	545-2/06	195,23
PPE7C94	256230	CH00022587	15/12/2021	545-2/01	195,23
JGX2907	256230	CH00020432	13/12/2021	545-2/01	195,23
ODE4I03	256230	CH00020435	13/12/2021	554-1/02	195,23
ITH6431	256230	CH00020426	14/12/2021	574-6/03	130,16
ODS4I22	256230	CH00001509	22/12/2021	604-1/02	195,23
QQP5I96	256230	CH00016508	30/12/2021	574-6/03	130,16
FGO5C63	256230	CH00023212	04/01/2022	556-8/00	195,23
MRA6282	256230	CH00020486	30/12/2021	555-0/00	130,16
MTQ8I59	256230	CH00022906	03/01/2022	545-2/06	195,23
ODA5688	256230	CH00022903	03/01/2022	545-2/06	195,23
RBB0E57	256230	CH00022936	05/01/2022	556-8/00	195,23
QNC3A75	256230	CH00021794	06/01/2022	545-2/01	195,23
MRE8535	256230	CH00021796	06/01/2022	736-6/02	130,16
ODA5688	256230	CH00022989	07/01/2022	545-2/06	195,23
ODA5688	256230	CH00019682	08/01/2022	545-2/06	195,23
QRC7565	256230	CH00021498	09/01/2022	518-5/01	195,23
LKQ2C36	256230	CH00021924	12/01/2022	555-0/00	130,16
LCT0D98	256230	CH00024151	14/01/2022	545-2/01	195,23
MQW4299	256230	CH00019698	14/01/2022	605-0/01	293,47
HFD9071	256230	CH00021368	04/01/2022	545-2/06	195,23
PPB8C75	256230	CH00019695	14/01/2022	605-0/01	293,47
JFS1578	256230	CH00023655	14/01/2022	545-2/01	195,23
EJA0264	256230	CH00023675	14/01/2022	554-1/02	195,23

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de maio de 2022.

FLAVIO SANT'ANNA CUNHA
Subsecretário Municipal de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000486/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa

postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem defesa prévia, e ainda, igual prazo para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Subsecretaria Municipal de Trânsito, contados a partir desta publicação. A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica). A Indicação de condutor deverá ser instruída com: Cópia desta Notificação de Autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo; Declaração de indicação de real condutor; Cópia da CNH do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário. A defesa e/ou declaração poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua: Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481 – Tel: (28) 3155-5001.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
MPT8970	256230	CH00022416	16/03/2022	545-2/01
MSV7308	256230	CH00022417	16/03/2022	545-2/01
JQJ2120	256230	CH00025383	16/03/2022	554-1/02
RGC7J84	256230	CH00026228	21/03/2022	545-2/06
OVE3736	256230	CH00023874	21/03/2022	554-1/02
MQF6554	256230	CH00024315	28/03/2022	545-2/06
MSZ9542	256230	CH00024342	28/03/2022	555-0/00
MSI9G24	256230	CH00022846	05/04/2022	545-2/06
LOO6052	256230	CH00026099	05/04/2022	545-2/01
DPJ8D88	256230	CH00022442	06/04/2022	555-0/00
MQU2539	256230	CH00026394	04/04/2022	554-1/02
PVQ5I11	256230	CH00026400	04/04/2022	556-8/00
ENL0J28	256230	CH00026968	08/04/2022	555-0/00

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de maio de 2022.

FLAVIO SANT'ANNA CUNHA
Subsecretário Municipal de Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000496/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à JARI – Junta Administrativa de Recursos a Infrações, contados a partir desta publicação. O recurso deverá ser instruído com: Requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia do CRLV do

Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica). O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua: Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481 – Tel: (28) 3155-5001.

DADOS DA INFRAÇÃO					
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD.	VALOR
				INFRAÇÃO	
PPF3390	256230	CH00011132	15/07/2021	554-1/02	195,23
PPB5F95	256230	BO00041707	12/08/2021	587-8/00	130,16
RBE8A69	256230	CH00015720	10/09/2021	763-3/01	293,47
MSX4058	256230	CH00019976	03/11/2021	763-3/01	293,47
MR17178	256230	CH00019025	05/11/2021	762-5/02	293,47
MRF2143	256230	CH00019072	18/11/2021	762-5/02	293,47
PPL6919	256230	CH00021201	24/11/2021	545-2/06	195,23
ODE1077	256230	CH00020877	24/11/2021	554-1/01	195,23
KPD3037	256230	TC00006302	10/12/2021	605-0/01	293,47
AVB6161	256230	CH00020377	09/12/2021	574-6/03	130,16
AVA3325	256230	CH00020376	09/12/2021	574-6/03	130,16
RBD8A95	256230	CH00020395	09/12/2021	554-1/02	195,23
GXM7504	256230	CH00020398	09/12/2021	574-6/03	130,16
GYN2233	256230	CH00022959	06/01/2022	545-2/06	195,23
LPT0407	256230	CH00001512	10/01/2022	606-8/01	195,23
ODT8276	256230	CH00024166	18/01/2022	763-3/01	293,47
KVW8505	256230	CH00022695	18/01/2022	763-3/01	293,47
LSM4319	256230	CH00021956	21/01/2022	736-6/02	130,16

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de maio de 2022.

FLAVIO SANT'ANNA CUNHA
Subsecretário Municipal de Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 01/2022
CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS FUNÇÕES

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de ENTREGA DE DOCUMENTOS, que, em obediência aos Protocolos Sanitários da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) decorrente da Pandemia (COVID-19) deverá ocorrer, exclusivamente, por meio da utilização do e-mail institucional seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br, devendo o candidato adotar as seguintes providências:

- Reunir TODA a documentação listada no item 8.5, alíneas “ I ” a “ IX ” e 11.2, alíneas “ I “ a “ XXV “ do Edital 01/2022;
- Transformar a referida documentação em um **único** arquivo de **FORMATO PDF**, atentando-se para os documentos que contém dados em frente e verso, **NÃO PODENDO SER ENVIADO VIA**

DRIVE BLOQUEADO;

c) Preencher o formulário de remessa de documentos, assinalando com (X) os documentos tratados na forma do item acima e com (N) aqueles que não forem pertinentes à situação do candidato, incluindo-o como primeiro documento transformado em arquivo de **FORMATO PDF**;

d) Enviar o arquivo composto na forma dos itens acima para o e-mail seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br, indicando no campo “assunto”: Documentos – Nome do Candidato – Função, em atendimento a última publicação disponível em https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp_edital/seme-processo-seletivo-simplificado-no-01-2022/, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA REMESSA DE DOCUMENTOS EM ARQUIVO PDF	
FUNÇÃO	DATA
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO – SEDE (501 até 600)	03/05/2022 00:00 às 23:59
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO – DISTRITOS (301 até 350)	03/05/2022 00:00 às 23:59
CUIDADOR – DISTRITOS (451 até 573)	03/05/2022 00:00 às 23:59
CUIDADOR – SEDE (551 até 652)	03/05/2022 00:00 às 23:59

É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário discriminativo dos documentos transformados em PDF, bem assim a prévia verificação da integridade e legibilidade deles.

A constatação de remessa de arquivo acompanhado de vírus ou arquivo de conteúdo nocivo à funcionalidade do sistema implica eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei. Acusaremos o recebimento em até 5 dias úteis.

Após a conferência dos documentos, será divulgado o resultado dela, bem assim informado aos candidatos cuja documentação seja considerada satisfatória, data e horário para realização de exames admissionais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de Abril de 2022.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – Nº 01/2022
CHAMADA PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de **ESCOLHA DE VAGAS**, no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, a ser realizada via procedimento eletrônico, pela Plataforma *Google Meet*, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DE VAGAS	
FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - DISTRITOS	02/05/2022 às 9 horas

Os candidatos classificados receberão, através do e-mail informado no ato de inscrição, o link para acesso à Plataforma *Google Meet*.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de Abril de 2022

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

AGERSA

PORTARIA Nº 040/2022

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – AGERSA E O ORGANOGRAMA COM A DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÕES DE CONFIANÇA E CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020 e Decreto Municipal nº 27.594/2018:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 7.863, de 30 de dezembro de 2020, que define as diretrizes e estrutura organizacional da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 30.266 de 05 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre as descrições sumárias e as atribuições dos cargos do pessoal civil da AgerSA, em conformidade com o disposto no art. 14 da Lei Municipal nº 7.863/2020 que prevê que o detalhamento das atribuições dos cargos de provimento em comissão e efetivo da AgerSA serão definidos por decreto municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 7.939, de 09 de março de 2022, que altera dispositivos da Lei nº 7863, de 30 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de readequar o organograma institucional da AgerSA.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Organograma Institucional da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 7.863, de 30 de dezembro de 2020, alterada pela Lei nº 7.939 de 09 de março de 2022, e Decreto Municipal nº 30.266, de 05 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre as descrições sumárias e as atribuições dos cargos do pessoal civil da AGERSA.

Art. 2º A estrutura organizacional da AgerSA compreende os seguintes setores, em conformidade com o disposto nos arts. 8º a 14 da Lei Municipal nº 7.863, de 30 de dezembro de 2020 e em conformidade com o Anexo parte integrante desta Portaria:

I – PRESIDÊNCIA
– Assessor Executivo;
– Consultor Interno.

II – DIRETORIA DE REGULAÇÃO I (TRANSPORTE PÚBLICO)

- 2.1 – Fiscal de Transporte;
 2.2 – Especialista em Regulação de Transporte;
 2.3 – Técnico em Regulação de Transporte;
 2.4 – Técnico em Regulação de Lixo e Resíduos Sólidos.

III – DIRETORIA DE REGULAÇÃO II (SANEAMENTO - ÁGUA E ESGOTO)

- 3.1 – Engenheiro Civil;
 3.2 – Técnico em Regulação de Saneamento;
 3.3 – Analista Ambiental.

IV – DIRETORIA DE REGULAÇÃO III (ILUMINAÇÃO E ESPAÇO PÚBLICO)

- 4.1 – Gerente em Regulação de Espaço e Iluminação Pública;
 4.2 – Técnico em Regulação de Espaço Público;
 4.3 – Técnico em Regulação de Iluminação Pública.

V – GERÊNCIA DE CONTABILIDADE REGULATÓRIA

- 5.1 – Analista Econômico.

VI – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRO

- 6.1 – Contador de Contabilidade Pública;
 6.2 – Auxiliar de Serviços Administrativos;
 6.3 – Auxiliar de Serviços Públicos;
 6.4 – Auxiliar de Serviços Operacionais.

VII – COORDENADOR EXECUTIVO DE CONTROLE INTERNO

- 7.1 – Auxiliar de Ouvidoria.

VIII – COORDENADOR JURÍDICO

- 8.1 – Procurador;

Art. 3º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Agersa são os constituídos do Anexos I da Lei Municipal nº 7.863, de 30 de dezembro de 2020, com a denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas.

Art. 4º Os cargos dispostos nos itens 1.1 e 1.2 do inciso I do Artigo 2º, desta Portaria, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Diretor Presidente.

Art. 5º Os cargos dispostos nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 do inciso II do Artigo 2º, desta Portaria, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Diretoria Técnica I – Transporte Público.

§1º. O cargo de Fiscal de Transporte é composto por servidores cedidos, em conformidade com o art. 10 da Lei Municipal nº 7.863, de 30 de dezembro de 2020, que prevê que a Agersa poderá celebrar convênio junto à Prefeitura Municipal a fim de estabelecer cessão de servidores efetivos do quadro da Administração Direta para atuação nesta autarquia.

§2º. O cargo de Técnico em Regulação de Lixo e Resíduos Sólidos fica alocado na Diretoria de Regulação I (Transporte Público) tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 116/2021 e Portaria Agersa nº 021 de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre o aproveitamento de servidores na estrutura administrativa da Agersa.

Art. 6º Os cargos dispostos nos itens 3.1, 3.2 e 3.3 do inciso III do Artigo 2º, desta Portaria, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Diretoria Técnica II – Saneamento (Água e Esgoto).

Art. 7º Os cargos dispostos nos itens 4.1, 4.2 e 4.3 do inciso IV do Artigo 2º, desta Portaria, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Diretoria Técnica III (Iluminação e Espaço Público).

Art. 8º O cargo disposto no item 5.1 do inciso V do Artigo 2º, desta Portaria, possui vínculo hierárquico e administrativo com a Gerência de Contabilidade Regulatória.

Art. 9º Os cargos dispostos nos itens 6.1, 6.2, 6.3 e 6.4 do inciso VI do Artigo 2º, desta Portaria, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Gerência Administrativa e Financeiro.

Art. 10 O cargo disposto no item 7.1 do inciso VII do Artigo 2º, desta Portaria, possui vínculo hierárquico e administrativo com a Coordenadoria Executiva de Controle Interno.

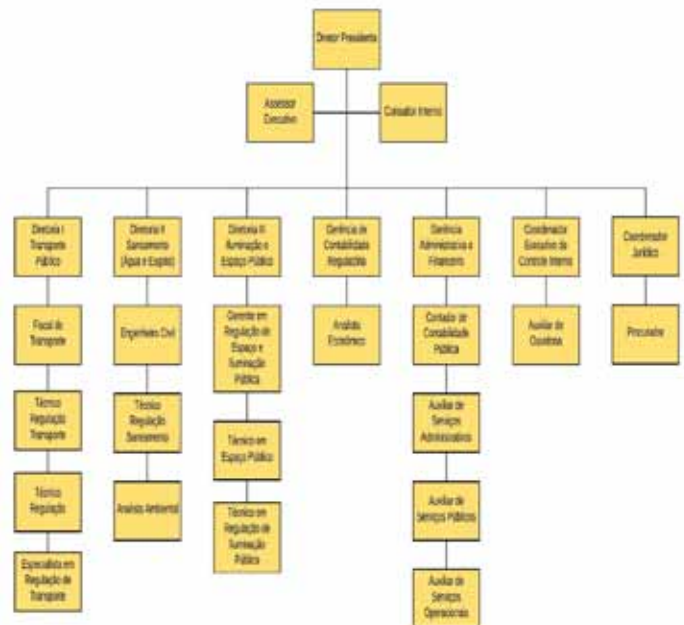
Art. 11 O cargo disposto no item 8.1 do inciso VIII do Artigo 2º, desta Portaria, possui vínculo hierárquico e administrativo com a Coordenador Jurídico.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Agersa nº 048/2021.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de abril de 2022.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
 Diretor Presidente – AGERSA

ANEXO DA PORTARIA AGERSA Nº 040/2022
ORGANOGRAMA



ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 232/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, aos servidores, mencionados abaixo, conforme atestados protocolados nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Bianca Zanette Rodrigues	Assessor Gabinete Parlamentar	01	29/04/2022	29/04/2022	30/04/2022
Luciano Carlos da Costa	Assessor Especial de Recursos Humanos	01	28/04/2022	28/04/2022	29/04/2022
Tatiane da Silva Dario	Assessor Gabinete Parlamentar	01	27/04/2022	27/04/2022	28/04/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de maio de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003 / 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O RESULTADO DA APRECIÇÃO PLENÁRIA AO PARECER PRÉVIO Nº 006/2021 DO TRIBUNAL DE CONTAS QUE TRATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio nº 006/2021 do processo nº 3257/2018 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim referente ao exercício de 2017 e por consequência considerar regulares e aprovadas as contas do Prefeito Municipal VICTOR DA SILVA COELHO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de maio de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**EXTRATO DE LICENÇA**

GRANISA GRANITOS DO BRASIL LTDA, CNPJ 08.902.761/0001-40, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA – LICENÇA PRÉVIA LP Nº007/2022, Validade 21/03/2023, LICENÇA DE INSTALAÇÃO LI Nº007/2022, validade 21/03/2024 e LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº011/2022 validade 21/03/2027, processo 241973/2021, para a atividade 18.06 – Terraplanagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada a atividade não sujeita ao licenciamento ambiental. (exceto para terraplanagem executada

no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carregadores). Rod. ES 489 – Córrego dos Monos – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 1382022FAT

DAM: 3782

EXTRATO DE LICENÇA

MPREPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.148.536/0001-63, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO – LO Nº 025/2015, por meio do processo nº 46516/2018 e protocolo nº 3216503, válida até 01/12/2026, para a atividade Consema 5.07 – Reparação, Retífica Lanterna e/ou Manutenção de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Industriais e Mecânicos Diversos, Inclusive Motores Automotivos, Sem Pintura por Aspersão, Incluindo Oficinas Mecânicas, situada na Av. Dr. Aristides Campos, Nº 303, Basiléia, Cachoeiro de Itapemirim / ES, CEP 29.302-801.

Protocolo: 1462022FAT

DAM: 4022

EXTRATO DE LICENÇA

DALLARMI GRANITOS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 07.322.307/0001-58, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº 018/2013, válida até 18/10/2021, através do Processo nº 208400/2021 para a atividade 3.04 – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, localizada à Rodovia Engenheiro Fabiano Vivácqua, s/n, Km 10, Distrito de Coutinho, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 1752022FAT

DAM: 6805

EXTRATO DE LICENÇA

ES BRASIL INDÚSTRIA DE MARMORES E GRANITOS LTDA inscrito no CNPJ 18.278.489/0001-23 torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO LO Nº 035/2014 válida até 16/04/2022 por meio do processo digital nº3850/2022 para a atividade 3.02 - Polimento de rochas ornamentais, quando exclusivo, localizada na Rua José Calegario, Nº 148, Complemento 148 A 186, CEP 29314-185, Bairro Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 1762022FAT

DAM: 6807

EXTRATO DE LICENÇA

SÃO BENTO GRANITOS LTDA, CNPJ 40.757.739/0001-67, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - LICENÇA OPERAÇÃO CORRETIVA, por meio do PROCESSO 238423/2021, para a atividade de Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivos – Cod. 3.02 – Localizada na Rua Olindo Santana, 123, Localidade de Morro

Grande, CEP: 29.322-000.
 Protocolo: 1792022FAT
 DAM: 6812

EXTRATO DE LICENÇA

SÃO BENTO GRANITOS LTDA, CNPJ 40.757.739/0001-67 , torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - LICENÇA OPERAÇÃO CORRETIVA, por meio do PROCESSO 238423/2021, para a atividade de Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivos – Cod. 3.02 – Localizada na Rua Olindo Santana, 123, Localidade de Morro Grande, CEP: 29.322-000.
 Protocolo: 1792022FAT
 DAM: 6812

EXTRATO DE LICENÇA

SÃO ROQUE MÁRMORE E GRANITOS LTDA EPP., CNPJ: 04.948.471/0001-87 torna público que **REQUEREU** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA - LICENÇA DE INSTALAÇÃO LI para ampliação, por meio do sequencial 61-4147/2020 , para a atividade 3.04- Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, localizada na Rua Rodovia Gumercindo Moura Nunes S/Nº KM10 , Distrito de Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim/ES.
 Protocolo: 1852022FAT
 DAM: 6861

EXTRATO DE LICENÇA

OSVALDO PERIM, inscrito no CPF sob n. 195.775.167-34, torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA - LICENÇA DE INSTALAÇÃO LI, por meio do protocolo 19002/2022, para a atividade descrita no Cód. Consema sob n. 2.5- AVICULTURA, localizada na Fazenda Boa Esperança, s/n, situada no Distrito de Coutinho, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.
 Protocolo: 1862022FAT
 DAM: 6862



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

www.cachoeiro.es.gov.br

CORONAVÍRUS

Medidas Preventivas

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizada precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio